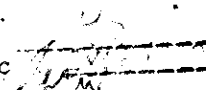


**RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO À ANÁLISE DO RECURSO
ADMINISTRATIVO****LICITANTE: Hydros Engenharia e Planejamento S/A.****processo nº 59500.002812/2013-24****EDITAL Nº 056/2013**Fl.
Proc. 
CODEVASF/AD/GEP**1. OBJETIVO**

Examinar o recurso administrativo interposto pela licitante **Hydros Engenharia e Planejamento S/A.**, em face do Relatório de Exame e Julgamento das propostas técnicas, das licitantes habilitadas no certame de que trata o Edital nº 056/2013, que tem por objeto a contratação de Serviços especializados para elaborar o Anteprojeto da Fase I, compreendido desde a tomada d'água no Reservatório de Paulo Afonso IV, até o denominado Reservatório R-5, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais na área de influencia do Sistema Xingó, localizada nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no Estado da Bahia e Canindé do São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe (processo nº 59500.001530/2013-18).

2. ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente, o recurso é tempestivo, apresentado no dia 20/12/2013, dentro do prazo estipulado na Legislação.

II.2. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS LICITADOS

A licitante alega em primeiro lugar que os "*serviços similares não se limitam a projetos hidroagrícolas*", podendo ser projeto de sistemas de captação, condução de água e relativo a aproveitamento de atividades hidroagrícolas intensivas.

Na alínea b do item 2.1 do Termo de Referência conceitua-se serviços similares como *sendo projeto de sistemas de captação e condução de água e relativos ao aproveitamento de atividades hidroagrícolas intensivas*.

Do exposto percebe-se que pela presença da conjunção aditiva "e" na conceituação, devem estar presentes as características nos projetos

Num segundo momento a recorrente alega que *"Projeto Executivo tem natureza totalmente distinta de Estudo de Viabilidade, Anteprojeto de Engenharia e Projeto Básico. Projeto Executivo consiste especificamente em detalhar um projeto básico existente, sem envolver estudos de concepção e que assegurem a viabilidade técnica, pois essas etapas já foram objeto de estudo de viabilidade e na sequência do projeto básico"*.

O Termo de referência nos itens 1 e 2 da alínea "f" do subitem 11.2.2, nas alíneas "b" e "c" do subitem 12.1.3.1 e na alínea "b" do subitem 12.1.3.2 não limitou a apresentação dos atestados em estudos de viabilidade e projeto básico. Assim, a comissão julgadora considerou válida a apresentação de atestados executivos para a avaliação.

Ainda, a comissão percebeu que no quadro presente no item 12.1.3 há a menção de *projeto básico* no item "a.3", porém conforme justificativa apresentada no parágrafo anterior a comissão entendeu se tratar de um erro material, considerando-se a seguinte redação: *experiência específica (projeto p/ aproveit. múltiplo)*.

II.3 DA ATESTAÇÃO REQUERIDA PARA EQUIPE TÉCNICA

A licitante alega requer que "as avaliações das atestações sejam limitadas às quantidades máximas estabelecidas no TR".

A comissão de julgamento esclarece que durante a análise levou-se sim em consideração o número máximo de atestados apresentados, sendo que foram validados os 5 primeiros atestados para o coordenador e 3 atestados para a equipe chave.

II.4 DA LIMITAÇÃO DE FOLHAS DA PROPOSTA TÉCNICA

A recorrente alega que *"a resposta ao esclarecimento excluiu da contagem também as FICHAS CURRICULARES (TPRO-I), mas em momento algum excluiu os demais formulários TPRO-II, TPRO-III, TPRO-IV e TPRO-V do conjunto de 150 folhas"*.

Como a resposta ao questionamento considerou que o formulário TPRO-I poderia ser apresentado como anexo, a comissão entende que todos os outros formulários também poderiam ser apresentados desta maneira, mantendo-se assim a coerência no critério de julgamento.

III DO DESCUMPRIMENTO PELA ECOPLAN DA LIMITAÇÃO DE FOLHAS E DA NECESSIDADE DE REDUÇÃO DA NOTA COM A DESCONSIDERAÇÃO DAS FOLHAS EXCEDENTES

A consideração feita pela recorrente neste item é decorrência do item anterior (II.4), requerendo a recorrente:

- “- seja concedida à Ecoplan, pontuação zero no item 12.1.3.c.2 – Cronograma de permanência da Estrutura Organizacional, pelo fato dos quadros obrigatórios TPRO-III e TPRO-IV terem sido apresentados após a folha de numeração 150;*
- seja reduzido um ponto no item 12.1.3.c.1 – Personograma de equipe e descrição das funções da Equipe Técnica, pelo fato do quadro obrigatório TPRO-II ter sido apresentado à folha 185; e*
- seja reduzido um ponto no item 12.1.2.b.3 – Cronogramas, pelo fato do quadro obrigatório TPRO-V ter sido apresentado às folhas 198 e 199.”*

Conforme esclarecido anteriormente os formulários TPRO's poderiam ter sido apresentados como anexo. Desse modo, não procede a alegação da recorrente.

Ainda, alega também que *“mesmo que os quadros TPRO-II e TPRO-III tivessem sido apresentados dentro da limitação das 150 folhas, seria necessária redução da pontuação concedida, por erro no quantitativo de profissional P0”*.

De fato, em reanálise ao formulário TPRO-II percebeu-se erro no quantitativo de profissional P0. Assim, a comissão alterou a nota no quesito “2. Cronograma de permanência” de **2** para **1,5** ponto.

IV DA NECESSIDADE DA REVISÃO DAS NOTAS DA EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DOS COORDENADORES

Conforme esclarecido anteriormente, a comissão limitou a quantidade de atestados. Cabe ressaltar que para fins de avaliação a apresentação de um atestado que atenda aos requisitos do TR já é suficiente para atender o respectivo item, visto que o TR não prevê pontuação por atestado apresentado.

A recorrente alega:

"Enquanto, a HYDROS, conforme pode ser observado no QUADRO II, apresentou todos os cinco atestados comprovando a experiência em coordenação, e três atestados com características, que comprovam "coordenação de projeto hidroagrícola de dimensões similares ou superiores ao objeto destes TR", a ECOPLAN apresentou apenas um único atestado que comprova a experiência requerida com dimensões superiores.

Assim, para atendimento aos requisitos do instrumento convocatório e guardando a proporção com o objeto licitado conforme recomenda o TCU, a HYDROS vem requer que seja aumentada a nota do seu coordenador para 5,0 (cinco) e reduzida a do coordenador da ECOPLAN para 4,0 (quatro)."

Diante do exposto acima, a comissão adotou como critério a comparação entre os atestados de maior relevância das licitantes. Desse modo, entende-se pela manutenção das notas dadas anteriormente.

V DA NECESSIDADE DA REVISÃO DA NOTA DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR CONCEDIDA A PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE DA ECOPLAN

V.1. HIDROLOGIA

A comissão acata o recurso uma vez que o não se refere à área de conhecimento com sua função na equipe, em desacordo com a alínea "a" do subitem 12.1.3.2 do Termo de referência.

Desse modo, a nota foi alterada de **0,75** ponto para **zero** ponto.

V.2. HIDRÁULICA

A recorrente alega que o certificado apresentado para o profissional não se refere à área de conhecimento com sua função na equipe, em desacordo com a alínea "a" do subitem 12.1.3.2 do Termo de referência.

Porém, em análise ao histórico escolar apresentado juntamente com o certificado foi verificado que o profissional cursou a disciplina "Hidráulica agrícola e suas aplicações". Com isto, a comissão considerou como atendido o item, não havendo alteração de pontuação.

V.3. CÁLCULO ESTRUTURAL

A recorrente alega que *"se trata de um certificado de conclusão de mestrado e sim de um simples histórico escolar. Inclusive, no rodapé não existe nem Título da Dissertação, nem o Conceito Final, nem o número da Ata e nem a homologação da Comissão Coordenadora. Todos esses campos encontram-se preenchidos com: ".x.x.x.x.x..."*. Dito isto, ela requer a redução da pontuação da Ecoplan.

A solicitação da recorrente procede, sendo assim a pontuação atribuída ao profissional foi alterada de **0,75** ponto para **0,5** ponto por apresentar de forma incompleta a comprovação, faltando o certificado.

VI DA NECESSIDADE DA REVISÃO DAS NOTAS CONCEDIDAS AOS PROFISSIONAIS DE HIDROLOGIA, HIDRÁULICA E ELETROMECAÂNICA DA HYDROS

A recorrente alega inicialmente que *não cabe a comparação entre profissionais, pois tal condição não foi prevista no instrumento convocatório para os profissionais da Equipe Chave.*

Logo adiante reforça a ideia com a afirmação *"Ao utilizar um critério não previsto no Edital, TR ou demais documentos e esclarecimentos que integram o instrumento convocatório, a Avaliação da Comissão foi de encontro também ao princípio da competitividade que deve nortear todo o processo licitatório."*

As considerações levantadas pela recorrente não são procedentes já que no item 12.1 do TR é prevista a consideração, conforme trecho transcrito a seguir:

12.1. As Propostas Técnicas serão avaliadas através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) - e cotejadas entre si, considerando-se os parâmetros estabelecidos nos quadros a seguir. (grifo nosso)

Desse modo, os questionamentos referentes aos itens VI.1, VI.2 e VI. 3 são improcedentes. Assim, as pontuações atribuídas anteriormente estão mantidas.

VII DA NECESSIDADE DA REVISÃO DA NOTA CONCEDIDA AOS PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA/ GEOTECNIA E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS DA HYDROS

Inicialmente, a recorrente alega:

Conforme definição do TR, e abordado no item II.2 do presente Recurso, Serviços

similares são:

- *projetos de sistemas de captação;*
- *projetos de condução de água; e*
- *projetos relativos ao aproveitamento de atividades hidroagrícolas intensivas.*

Ou seja, serviços similares não se limitam a projetos hidroagrícola.

Entretanto, conforme demonstrado anteriormente, os atestados devem sim , serem relacionados a aproveitamento hidroagrícola.

VII.1 GEOLOGIA/GEOTECNIA

A recorrente alega que *"no caso do profissional indicado, deve ser destacado que o atestado apresentado às folhas 287 a 304, referente a Estudos de Viabilidade de Barragens na Bacia do Rio Utinga, trata-se de aproveitamento de recursos hídricos para usos múltiplos (fl.290), e contém várias descrições referentes à irrigação (vide fls. 294, 299, 301)".*

Em análise ao atestado citado acima a comissão verificou que o projeto citado realmente possui estudos referentes a aproveitamento hidroagrícola, assim o atestado foi considerado apto a receber pontuação. Comparando-se o atestado com os das outras licitantes atribui-se a pontuação 3 já que o projeto é de menor magnitude e complexidade. Portanto, a pontuação atribuída ao quesito .foi alterada de **zero** para **3** pontos.

VII.2 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS

A recorrente alega que o "atestado apresentado às folhas 459 a 465, está caracterizado tratar-se de empreendimento com finalidade hidroagrícola".

De fato o atestado apresentado contém características de aproveitamento hidráulico, porém o profissional, de acordo com o atestado, atuou como engenheiro projetista geotecnia, não sendo considerado para avaliação por não ter atuado na área indicada na equipe técnica.

Alega ainda que:

O atestado às folhas 454 a 457, referem-se estudos de aproveitamentos hidroenergéticos, mas é explicitado:

"avaliação de demanda conjunta: geração, irrigação e outros usos;"

Para tal alegação utilizou-se o mesmo critério adotado acima. Portanto, a pontuação da recorrente não foi alterada.

Por último, a recorrente alega:

Também, o atestado das fls. 450 a 453 corresponde ao aproveitamento múltiplo de Pedra do Cavalo, construído também para a finalidade de irrigação.

Em análise ao atestado citado, a comissão não encontrou nenhuma menção, a aproveitamento hidroagrícola, sendo assim, o atestado não foi considerado.

VIII DA NECESSIDADE DA REVISÃO DA NOTA CONCEDIDA AO PROFISSIONAL DE HIDROLOGIA DA ECOPLAN

Primeiramente, a recorrente alega:

"- fls 322 a 328 – comprova a experiência apenas no "sistema de drenagem externa" (fl.326) e não nos projetos de barramento;"

O atestado citado inclui serviços relativos à barramentos, desse modo não procede a alegação.

Em um segundo momento a recorrente levanta a seguinte questão:

- fls. 329 a 335 – os trabalhos se limitaram ao estudo de viabilidade, conforme explicitado na folha 332:

"Resultado do Estudo de Viabilidade: Concluiu pela inviabilidade da implantação da Barragem de São Domingos";

A comissão não analisou o resultado do estudo da viabilidade, mas somente a execução dos estudos.

Por último, alega:

- fls 336 a 338 – trata-se de projeto de macrodrenagem de loteamentos, ou seja de natureza distinta do objeto licitado e dos requisitos do TR.

Em relação a este questionamento, a comissão não considerou o referido atestado em sua avaliação por ser de natureza distinta do objeto.

Desse modo, a comissão julgadora optou por manter a pontuação atribuída anteriormente.

IX DA NECESSIDADE DA REVISÃO DA NOTA CONCEDIDA AO PROFISSIONAL DE HIDRÁULICA DA ECOPLAN

A recorrente alega que *"o profissional apresentado é ENGENHEIRO AGRÔNOMO"*.

Em seguida apresenta observação de *que a competência para projetos de grandes canais e barragens, que o objeto da presente licitação, competem ao ENGENHEIRO CIVIL, que foi a formação do profissional indicado pela HYDROS.*

Assim, *a HYDROS vem a requerer que seja concedida pontuação zero, pelo fato do profissional não estar qualificado para o projeto das barragens que integram o objeto licitado – não se trata de anteprojeto de irrigação, e sim anteprojeto de condução de águas, compreendendo estudos hidráulicos para barragens.*

A comissão em análise ao CAT do referido profissional verificou que o mesmo registrou como atividade técnica Projeto tendo como descrição da Obra/Serviço Hidráulica e Drenagem. Sendo assim, tendo o CREA reconhecido os serviços do profissional, não cabe à comissão julgadora questionar a competência do profissional. Desta forma, a comissão entende pela manutenção da pontuação atribuída anteriormente.

X. DA NECESSIDADE DA REDUÇÃO DA NOTA CONCEDIDA AO PROFISSIONAL DE GEOLOGIA/GEOTECNIA DA ECOPLAN

A recorrente alega:

Ao analisar em detalhes os três primeiros atestados que integram a proposta técnica da ECOPLAN, verifica-se que apenas o primeiro às folhas 300 a 306, foi de fato expedido pelo órgão contratante do serviço.

Tanto o segundo (fls. 307-308), como o terceiro (fls. 309-311) atestados foram emitidos pela própria ECOPLAN, em vez de ter sido emitido pelo órgão contratante do serviço, que foi a própria CODEVASF, não podendo ser considerados para pontuação por serem da própria licitante.

Os argumentos expostos pela recorrente foram levados em consideração já na primeira análise da proposta técnica, sendo considerado somente o primeiro atestado para fins de julgamento. Como explicado anteriormente, o atestado de projeto executivo foi considerado para fins de avaliação. Portanto, a comissão entendeu pela não alteração da pontuação.

3. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 1235 de 20 de agosto de 2013 (fl. 329), rerratificada pela Decisão nº 1278 de 26 de agosto de 2013 (fl. 330) e, novamente, rerratificada Decisão nº 1409 de 16 de setembro de 2013 (fl. 586), analisou o recurso administrativo apresentado pela Hydros, conforme itens acima.

Diante do exposto, a comissão entendeu por revisar a sua decisão, conforme justificado na análise do recurso, sendo a pontuação atribuída as empresas conforme Quadro de notas em anexo.

- **Ecoplan Engenharia Ltda. – 86 pontos.**
- **Hydros Engenharia e Planejamento S/A – 80,5 pontos.**
- **Cohidro – Consultoria, Estudos e Projetos Ltda. – 56 pontos.**

Diante disso, com base no subitem 12.1.4 dos Termos de Referência, parte integrante do Edital, concluiu-se pela classificação das empresas **Ecoplan**

- Hydros Engenharia e Planejamento S/A – 80,5 pontos.
- Cohidro – Consultoria, Estudos e Projetos Ltda. – 56 pontos.

Diante disso, com base no subitem 12.1.4 dos Termos de Referência, parte integrante do Edital, concluiu-se pela classificação das empresas **Ecoplan Engenharia Ltda.** e **Hydros Engenharia e Planejamento S/A** e pela desclassificação da empresa **Cohidro – Consultoria, Estudos e Projetos Ltda.**, já que a última não obteve a pontuação mínima exigida de 80 pontos.

ANEXOS:

- 1- Quadro Resumo das Notas:

Brasília, 23 de dezembro de 2013.


Renato Brito Chaves
Presidente

Márcio Adalberto Andrade
Membro

Alexandre A. da C. Mendes
Alexandre Augusto da C. Mendes
Membro

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA - ECOPLAN ENGENHARIA LTDA

EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, bem como pelo município de Canindé do São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-5, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	
			PONTUAÇÃO OBTIDA	AValiação da Comissão
1.0	CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
a)	Conhecimento da região			
1.	dados gerais de reais interesse na execução dos trabalhos	3,00	3,00	Atendeu plenamente.
2.	aspectos que possam influir ou exigir especial atenção	3,00	3,00	Atendeu plenamente.
b)	Conhecimentos do Empreendimento			
1.	sistemas de condução e distribuição	4,00	4,00	Atendeu plenamente.
2.	terraplenagem do sistema de adução	4,00	4,00	Atendeu plenamente.
3.	sistema de drenagem	4,00	4,00	Atendeu plenamente.
4.	sistema viário/energético	2,00	2,00	Atendeu plenamente.
5	sistema automação/controle	2,00	2,00	Atendeu plenamente.
	Total de pontos - Conhecimento do Problema	22,00	22,00	
2.0	BASE METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO			
a)	Bases Metodológicas			

FL
Proc
CODEX/ASF/AD/GFP
1 de 4

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA - ECOPLAN ENGENHARIA LTDA

EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, bem como pelo município de Canindé do São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-S, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.

ITEM		DESCRIÇÃO	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	
			PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
			AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	
1.		abordagem de métodos	4,00	4,00
2.		normas a serem observadas	3,00	3,00
3.		procedimentos técnicos e organizacionais	3,00	3,00
b)		Plano Geral de Trabalho		
1.		programa de trabalho	5,00	5,00
2.		descrição das atividades	4,00	4,00
3.		cronogramas	4,00	4,00
		Total de pontos - Bases Metodológicas e Plano Geral de Trabalho	23,00	23,00
3.0		EQUIPE TÉCNICA		
a)		Coordenador:		
1.		Formação complementar	1,00	0,50
2.		Experiência geral (diversidade de projetos que participou)	3,00	3,00
3.		Experiência específica (projeto básico p/ aproveit. múltiplo)	5,00	5,00
b)		Equipe chave:		

Proc
CODEVASF
AD/GEP

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA - ECOPLAN ENGENHARIA LTDA

EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, bem como pelo município de Canindé do São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-5, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	
			PONTUAÇÃO OBTIDA	AValiação DA COMISSÃO
1.	Formação complementar (1,0 por área de conhecimento)			
	cartografia	1,00	0,00	O certificado de especialização apresentado não se refere à área de conhecimento com sua função na equipe, em desacordo com a alínea "a" do subitem 12.1.3.2 do Termo de referência.
	geologia/geotécnica	1,00	1,00	Apresentou doutorado.
	hidrologia	1,00	0,00	O certificado de mestrado apresentado não se refere à área de conhecimento com sua função na equipe, em desacordo com a alínea "a" do subitem 12.1.3.2 do Termo de referência.
	hidráulica	1,00	0,50	Apresentou pós-graduação.
	eletromecânica	1,00	0,00	Não apresentou certificado.
	cálculo estrutural	1,00	0,50	Apresentou somente a grade curricular do mestrado sem o certificado.
	planejamento e orçamento de obras	1,00	0,00	Não apresentou certificado.
	meio ambiente	1,00	1,00	Apresentou doutorado.
2.	Experiência específica por áreas de conhecimento:			
	cartografia	4,00	0,00	Os Atestados/CAT's apresentados não se referem a projetos de aproveitamento hidroagrícola (irrigação) ou similar, em desacordo com a alínea "b" do subitem 12.1.3.2 do Termo de Referência.
	geologia/geotécnica	4,00	4,00	Atende plenamente.
	hidrologia	4,00	4,00	Atende plenamente.

FL 0100
CODEVAST/ADIGEP

PROPOSTA TÉCNICA - ECOPLAN ENGENHARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	
			PONTUAÇÃO OBTIDA	AValiação da Comissão
	hidráulica	4,00	4,00	Atende plenamente.
	eletromecânica	4,00	4,00	Atende plenamente.
	cálculo estrutural	4,00	0,00	Os Atestados/CAT's apresentados não se referem a projetos de aproveitamento hidroagrícola (Irrigação) ou similar , em desacordo com a alínea "b" do subitem 12.1.3.2 do Termo de Referência.
	planejamento e orçamento de obras	4,00	4,00	Atende plenamente.
	meio ambiente	4,00	4,00	Atende plenamente.
c) Estrutura organizacional:				
1.	personograma de equipe e descrição das funções	4,00	4,00	Atende plenamente.
2.	cronograma de permanência	2,00	1,50	Apresentou o TPRO II com erro no quantitativo de meses do projeto.
	Total de pontos	55,00	41,00	
PONTUAÇÃO FINAL		100,00	86,00	

4 de 4

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA - HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A.

EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, bem como pelo município de Cuiabá do São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-5, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A.	
			PONTUAÇÃO OBTIDA	AValiação da Comissão
1.0	CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
a)	Conhecimento da região			
1.	dados gerais de reais interesse na execução dos trabalhos	3,00	3,00	Atende plenamente.
2.	aspectos que possam influir ou exigir especial atenção	3,00	2,00	Apresentou de maneira sucinta os aspectos técnicos/construtivos que podem influir ou exigir atenção especial. Apresentando aspectos relativos aos modelos de produção e demanda hídrica para irrigação.
b)	Conhecimentos do Empreendimento			
1.	sistemas de condução e distribuição	4,00	4,00	Atende plenamente.
2.	terraplenagem do sistema de adução	4,00	3,00	Em comparação a outra licitante, apresentou informações sucintas.
3.	sistema de drenagem	4,00	3,00	Em comparação a outra licitante, apresentou informações sucintas.
4.	sistema viário/energético	2,00	0,50	Para o sistema viário apresentou informações sucintas. Em relação ao sistema energético não apresentou nenhuma informação e nenhuma análise crítica sobre o tema.
5.	sistema automação/controle	2,00	2,00	Atende plenamente.
	Total de pontos - Conhecimento do Problema	22,00	17,50	
2.0	BASE METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO			
a)	Bases Metodológicas			
1.	abordagem de métodos	4,00	4,00	Atende plenamente.
2.	normas a serem observadas	3,00	3,00	Atende plenamente.

FL
Proc
CODEVASEF AD/GEF

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA - HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A.				
EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, bem como pelo município de Canindé do São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-5, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A.	
		PONTUAÇÃO OBTIDA	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	
3.	procedimentos técnicos e organizacionais	3,00	3,00	Atende plenamente.
b)	Plano Geral de Trabalho			
1.	programa de trabalho	5,00	5,00	Atende plenamente.
2.	descrição das atividades	4,00	4,00	Atende plenamente.
3.	cronogramas	4,00	4,00	Atende plenamente.
Total de pontos - Bases Metodológicas e Plano Geral de Trabalho		23,00	23,00	
3.0	EQUIPE TÉCNICA			
a)	Coordenador:			
1.	Formação complementar	1,00	0,00	Não apresentou nenhum certificado.
2.	Experiência geral (diversidade de projetos que participou)	3,00	3,00	Atendeu plenamente
3.	Experiência específica (projeto básico p/ aproveit. múltiplo)	5,00	4,00	Comparativamente à outra licitante apresentou atestado de estudos e projetos de menor magnitude e complexidade.
b)	Equipe chave:			
1.	Formação complementar (1,0 por área de conhecimento)			
	cartografia	1,00	0,00	Não apresentou nenhum certificado.
	geologia/geotécnica	1,00	1,00	Apresentou doutorado
	hidrologia	1,00	0,50	Apresentou pós-graduação.

Proc. 123456789
CODEVASF - AD/GEP

1

2 de 4

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA - HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A.				
EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, bem como pelo município de Canindé do São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-5, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A.	
			PONTUAÇÃO OBTIDA	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
	hidráulica	1,00	0,00	O certificado de especialização apresentado não se refere à área de conhecimento com sua função na equipe, em desacordo com a alínea "a" do subitem 12.1.3.2 do Termo de referência.
	eletromecânica	1,00	0,00	Não apresentou nenhum certificado.
	cálculo estrutural	1,00	0,75	Apresentou mestrado
	planejamento e orçamento de obras	1,00	0,00	O certificado de especialização apresentado não se refere à área de conhecimento com sua função na equipe, em desacordo com a alínea "a" do subitem 12.1.3.2 do Termo de referência.
	meio ambiente	1,00	0,75	Apresentou mestrado

02

FL
Proc
CODEVASF AD/GEP
3 de 4

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA - HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A.

EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brigida, no estado da Bahia, bem como pelo município de Canindé do São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-5, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.

		HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A.	
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
AVALIAÇÃO DA COMISSÃO			
2	Experiência específica por áreas de conhecimento:		
	cartografia	4,00	4,00
	geologia/geotécnica	4,00	3,00
	hidrologia	4,00	3,00
	hidráulica	4,00	3,00
	eletromecânica	4,00	3,00
	cálculo estrutural	4,00	4,00
	planejamento e orçamento de obras	4,00	0,00
	meio ambiente	4,00	4,00
c) Estrutura organizacional:			
1.	personograma de equipe e descrição das funções	4,00	4,00
2.	cronograma de permanência	2,00	2,00
Total de pontos		55,00	40,00
PONTUAÇÃO FINAL		100,00	80,50

FL
Prot
CODEVASF AD/GER

4 de 4

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA - COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, bem como pelo município de Canindé do São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-S, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA	
			PONTUAÇÃO OBTIDA	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
1.0	CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
a)	Conhecimento da região			
1.	dados gerais de reais interesse na execução dos trabalhos	3,00	2,00	Não abordou os aspectos técnicos de maneira completa como as outras licitantes.
2.	aspectos que possam influir ou exigir especial atenção	3,00	2,00	Não apresentou aspectos técnicos/construtivos, focando sua argumentação no uso da água.
b)	Conhecimentos do Empreendimento			
1.	sistemas de condução e distribuição	4,00	4,00	Atende plenamente.
2.	terraplenagem do sistema de adução	4,00	3,00	Em comparação a outra licitante, apresentou informações sucintas.
3.	sistema de drenagem	4,00	2,00	Em comparação a outra licitante, apresentou informações sucintas.
4.	sistema viário/energético	2,00	1,00	Em comparação a outra licitante, apresentou informações sucintas.
5	sistema automação/controle	2,00	2,00	Atende plenamente.
	Total de pontos - Conhecimento do Problema	22,00	16,00	
2.0	BASE METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO			
a)	Bases Metodológicas			

Proc
CODEVASE AD/GEF

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA - COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, bem como pelo município de São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-5, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA	
			PONTUAÇÃO OBTIDA	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
1.	abordagem de métodos	4,00	4,00	Atende plenamente.
2.	normas a serem observadas	3,00	3,00	Atende plenamente.
3.	procedimentos técnicos e organizacionais	3,00	2,00	Não apresentou procedimentos relativos à execução dos serviços, abordando somente aspectos organizacionais.
b)	Plano Geral de Trabalho			
1.	programa de trabalho	5,00	5,00	Atende plenamente.
2.	descrição das atividades	4,00	4,00	Atende plenamente.
3.	cronogramas	4,00	4,00	Atende plenamente.
	Total de pontos - Bases Metodológicas e Plano Geral de Trabalho	23,00	22,00	
3.0	EQUIPE TÉCNICA			
a)	Coordenador:			

0

Fl
Proc
COOEMASE AD/GEP

PROPOSTA TÉCNICA - COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brigida, no estado da Bahia, bem como pelo município de Canindé do São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-5, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA	
			PONTUAÇÃO OBTIDA	AValiação da Comissão
1.	Formação complementar	1,00	1,00	Apresentou doutorado
2.	Experiência geral (diversidade de projetos que participou)	3,00	3,00	Atendeu plenamente
3.	Experiência específica (projeto básico p/ aproveit. múltiplo)	5,00	4,00	Comparativamente à outra licitante apresentou atestado de estudos e projetos de menor magnitude e complexidade.
b)	Equipe chave:			
1.	Formação complementar (1,0 por área de conhecimento)			
	cartografia	1,00	0,00	O certificado de especialização apresentado não se refere à área de conhecimento com sua função na equipe, em desacordo com a alínea "a" do subitem 12.1.3.2 do Termo de referência.
	geologia/geotécnica	1,00	0,75	Apresentou mestrado.
	hidrologia	1,00	0,00	O certificado de especialização apresentado não se refere à área de conhecimento com sua função na equipe, em desacordo com a alínea "a" do subitem 12.1.3.2 do Termo de referência.
	hidráulica	1,00	0,00	O certificado de especialização apresentado não se refere à área de conhecimento com sua função na equipe, em desacordo com a alínea "a" do subitem 12.1.3.2 do Termo de referência.
	eletromecânica	1,00	0,00	Não apresentou formação complementar.
	cálculo estrutural	1,00	0,00	Não apresentou formação complementar.
	planejamento e orçamento de obras	1,00	0,00	Não apresentou formação complementar.
	meio ambiente	1,00	0,75	Apresentou mestrado.
2.	Experiência específica por áreas de conhecimento:			

Proc. 123456789
CODEVASE AD/GEP

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA - COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA				
EDITAL - 56/2013 - Serviços Especializados para elaborar Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Canal Xingó, compreendido desde a sua captação no reservatório Paulo Afonso IV, cujo traçado se desenvolve por terras dos municípios de Paulo Afonso e Santa Brigida, no estado da Bahia, bem como pelo município de Canindé do São Francisco, cruzando este, adentrando o município de Poço Redondo até o Reservatório R-5, ambos no estado de Sergipe, com extensão estimada de 130,8 km, e uma Área de Influência Direta de cerca de 103.500 ha, denominada de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Naturais na Área de Influência do Sistema Xingó.				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA	
			PONTUAÇÃO OBTIDA	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
	cartografia	4,00	0,00	Não foram apresentados CAT's referente aos serviços executados; além disso, os atestados não apresentaram a função do profissional na equipe técnica ou, ainda, o atestado não mencionou a equipe técnica do projeto.
	geologia/geotécnica	4,00	0,00	Não foram apresentados CAT's referente aos serviços executados; além disso, os atestados não apresentaram a função do profissional na equipe técnica ou, ainda, o atestado não mencionou a equipe técnica do projeto.
	hidrologia	4,00	2,00	Comparativamente as outras licitantes apresentou atestado/CAT de estudos e projetos de menor magnitude e complexidade.
	hidráulica	4,00	2,00	Comparativamente as outras licitantes apresentou atestado/CAT de estudos e projetos de menor magnitude e complexidade.
	eletromecânica	4,00	0,00	Não foram apresentados CAT's referente aos serviços executados; além disso, os atestados não apresentaram a função do profissional na equipe técnica ou, ainda, o atestado não mencionou a equipe técnica do projeto.
	cálculo estrutural	4,00	0,00	Não foram apresentados CAT's referente aos serviços executados; além disso, os atestados não apresentaram a função do profissional na equipe técnica ou, ainda, o atestado não mencionou a equipe técnica do projeto.
	planejamento e orçamento de obras	4,00	0,00	Não foram apresentados CAT's referente aos serviços executados; além disso, os atestados não apresentaram a função do profissional na equipe técnica ou, ainda, o atestado não mencionou a equipe técnica do projeto.
	meio ambiente	4,00	0,00	Os Atestados/CAT's apresentados não se referem a projetos de aproveitamento hidroagrícola (Irrigação) ou similar, em desacordo com a alínea "b" do subitem 12.1.3.2 do Termo de Referência.
c) Estrutura organizacional:				
1.	personograma de equipe e descrição das funções	4,00	2,50	Apresentou personograma completo e uma precária descrição das funções.

